



Câmara Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

Fone: (018) 695-1245

Av. Rui Barbosa, 565 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP - CGC 51.840.965/0001-23

LEI Nº 001/97

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL À FORNECER CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON CIVIDANES BARRIOS, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que o plenário aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei de autoria do Legislativo Municipal;

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Legislativo Municipal a adquirir mensalmente, cestas básicas de alimentos compostas de 14 itens alimentares, que serão fornecidas aos servidores da Câmara Municipal.

"PÁRAGRAFO ÚNICO:- Não ocorrendo problemas de ordem financeira, as cestas básicas deverão ser entregues aos servidores da Câmara Municipal, por ocasião do pagamento dos vencimentos mensais."

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e eventuais suplementações de verbas far-se-ão na forma da legislação.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e revogando eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Planalto, 06 de Maio de 1997



Wilson Cividanes Barrios
Wilson Cividanes Barrios
Presidente

REVOGADA: 27/09/2011